



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 01 / 07 / 2022

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2552 Pag.: 83

PORTARIA N.º 33/2022

DATA: 30/06/2022

SÚMULA: Exonera servidora do quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 39, inciso XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora da Câmara Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Processo Legislativo, **LORECI SOTT MARQUES ROSA**, portadora do RG n° 70.680.231-54, e inscrita no CPF sob o n° 891.228.440-15, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 075/2022, Processo Administrativo nº 2.382/2022, cujo objeto é o “Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de julho de 2022 às 13h30min00seg

Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 30 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO

Pregoeiro

Portaria nº 159/2022

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:404E55D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 33/2022 DATA: 30/06/2022

SÚMULA: Exonera servidora do quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 39, inciso XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora da Câmara Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Processo Legislativo, **LORECI SOTT MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 70.680.231-54, e inscrita no CPF sob o nº 891.228.440-15, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:2196A15E

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2022**

DATA: 29 de junho de 2022

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público de Operador de Máquina, nos termos da Lei nº 2.596/2022 de 08 de junho de 2022, e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Função
Cleuza Maria da Silva	Presidente
Teresinha de Oliveira	Membro
Albino Junior Renhmeir	Membro
Leandro Chiodi	Membro
Aldair Cecatto	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado será encarregada pela condução administrativa do processo seletivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 29 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selia Pereira da Rocha

Código Identificador:C5144D18

**GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 044/2022**

EDITAL N.º 044/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, **para fins de contratação em 06 de julho de 2022.**

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3. A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.